



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.699, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021

“Altera o Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O Art. 3º-F do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-F – Fica autorizada a retomada das aulas presenciais do ano letivo de 2021, observado o plano de retomada previsto no Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, bem como os demais protocolos do Plano São Paulo, nos ensinos infantil, fundamental e médio, a partir de 08 de fevereiro de 2021.”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (29.01.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal